



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO - CEPEC Nº 631

Define a política da UFG para a Formação de Professores da Educação Básica.

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 14 de outubro de 2003, tendo em vista o que consta no processo nº 23070.006875/2003-48 e considerando:

- a necessidade de definir diretrizes para elaboração e reformulação dos currículos dos cursos de formação de Professores da Educação Básica;
- o atendimento às diretrizes legais emanadas do Conselho Nacional de Educação para a formação de professores, em consonância com as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9394/96; e
- a implementação do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar política de Formação de Professores na Universidade Federal de Goiás.

§ 1º - São princípios desta política:

- I - o desenvolvimento pleno do educando, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
- II - uma formação teórica consistente, que permita ao licenciando compreender, de forma crítica, a sociedade, a educação e a cultura;
- III - uma formação científica consistente em sua área de conhecimento;
- IV - o trabalho pedagógico como foco formativo;
- V - uma formação cultural ampla;

- VI - a pesquisa como meio de produção de conhecimento e intervenção na prática social;
- VII - a docência como base de formação profissional;
- VIII - uma organização curricular que possibilite o contato do futuro professor com a realidade profissional desde o início da formação;
- IX - o compromisso social e político com a docência;
- X - o desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional;
- XI - a interdisciplinaridade;
- XII - uma formação contínua articulada com a formação inicial.

§ 2º - Com base nesses princípios, o objetivo da UFG é formar professores que:

- I - compreendam criticamente a sociedade e o papel do educador em seus aspectos políticos, sociais, econômicos e históricos;
- II - sejam capazes de promover a formação humana integral de seus alunos;
- III - promovam uma formação cultural e ética;
- IV - apreendam o contexto educacional e sejam capazes de atuar na gestão, planejamento, execução e avaliação do processo educativo;
- V - tenham a pesquisa como uma dimensão da formação e do trabalho docente;
- VI - desenvolvam uma flexibilidade que possibilite criticar e inovar, bem como, lidar com a diversidade, cultural, social e profissional.
- VII - compreendam os processos históricos de formação e desenvolvimento humanos;
- VIII - entendam as relações contraditórias que permeiam o mundo do trabalho, articulando-as com a formação acadêmica de modo a promover uma inserção crítica na profissão;
- IX - desenvolvam autonomia intelectual e profissional;
- X - desenvolvam a capacidade de trabalhar interdisciplinar e coletivamente.

Art. 2º - A carga horária mínima para os cursos de Licenciatura Plena na UFG será de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, sendo que, um quinto da carga horária total será destinado às dimensões pedagógicas da formação de professor, devendo ser distribuído ao longo dos cursos.

§1º - A carga horária destinada às dimensões pedagógicas deverá ser de caráter obrigatório e compor o Núcleo Específico ou Núcleo Comum dos cursos.

Art. 3º - Os cursos de licenciatura da UFG deverão destinar nos projetos pedagógicos o mínimo de 200 (duzentas) horas para atividades complementares.

Art. 4º - As áreas de conhecimento definidas como essenciais na UFG para a formação pedagógica do professor, são as seguintes:

- I. Psicologia da Educação;
- II. Políticas Educacionais no Brasil;
- III. Fundamentos Filosóficos e Sócio-históricos da Educação;
- IV. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico;
- V. Didática;
- VI. Cultura, Currículo e Avaliação.

§ 1º - O conteúdo dessas áreas deve ser contemplado nas ementas de disciplinas obrigatórias dos cursos de licenciatura da UFG.

§ 2º - A carga horária destinada às dimensões pedagógicas poderá ser contemplada por meio de disciplinas oferecidas pela Faculdade de Educação.

§ 3º - As disciplinas consideradas essenciais para a formação pedagógica do professor graduado na UFG e suas respectivas cargas horárias mínimas, são as seguintes:

- I. Psicologia da Educação I - 64h;
- II. Psicologia da Educação II - 64h
- III. Políticas Educacionais no Brasil - 64h;
- IV. Fundamentos Filosóficos e Sócio-históricos da Educação - 64h.

Art. 5º - Os cursos de Licenciatura Plena da UFG, na organização dos seus programas pedagógicos, poderão utilizar métodos de ensino não presenciais, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 6º - O estágio curricular supervisionado terá carga horária de 400 (quatrocentas) horas e será oferecido a partir da segunda metade do curso, não podendo ser computadas nas 560 horas destinadas às dimensões pedagógicas.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profª Drª Milca Severino Pereira
- Presidente -

ANEXO I

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

- 1) **Psicologia da Educação I** - Introdução ao estudo da Psicologia: fundamentos históricos e epistemológicos; a relação Psicologia e Educação. Abordagens teóricas: comportamental e psicanalítica e suas contribuições para a compreensão do desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor e suas implicações no processo ensino-aprendizagem.
- 2) **Psicologia da Educação II** - Abordagens teóricas: psicologia genética de Piaget, psicologia sócio-histórica de Vygotsky e suas contribuições para a compreensão do desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor e suas implicações no processo ensino-aprendizagem..
- 3) **Políticas Educacionais no Brasil** – A relação Estado e políticas educacionais; os desdobramentos da política educacional no Brasil pós-64; as políticas de regulação e gestão da educação brasileira e a (re)democratização da sociedade brasileira; os movimentos de diversificação, diferenciação e avaliação da educação nacional. Legislação educacional atual; a regulamentação do sistema educativo goiano e as perspectivas para a escola pública em Goiás.
- 4) **Fundamentos Filosóficos e Sócio-históricos da Educação** – A Educação como processo social; a educação brasileira na experiência histórica do ocidente; a ideologia liberal e os princípios da educação pública; sociedade, cultura e educação no Brasil: os movimentos educacionais e a luta pelo ensino público no Brasil, a relação entre a esfera pública e privada no campo da educação e os movimentos da educação popular.
- 5) **Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico** – Perspectivas de gestão e organização do trabalho pedagógico: concepções e práticas, democratização e autonomia da escola; projeto político-pedagógico; política de formação e profissionalização docentes: formação inicial e continuada, plano de cargos e salários.
- 6) **Cultura, Currículo e Avaliação** – Cultura, planejamento, currículo e avaliação: concepções e práticas; avaliação e currículo no Brasil: políticas e implicações para a organização escolar; sistema de avaliação da educação básica; cultura, planejamento e relações de poder na escola.
- 7) **Didática** – Estudo dos processos didático-pedagógicos, em especial relação professor-aluno-saber, processo ensino-aprendizagem, planejamento educacional e de ensino, mediação pedagógica, avaliação da aprendizagem, formação e profissionalização docente.

• • •